PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13310-000 - TEL.: (11) 4528-8300 - FAX: (11) 4528-8305
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP 13318-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

DECRETO Nº 105 DE 21 DE JUNHO DE 2.002.

"Autoriza abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências".

JOSÉ LEONEL SANTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, junto a Contadoria Municipal, crédito suplementar no valor de R$. 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais), a fim de atender as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.527 de12 de dezembro de 2001, com a seguinte classificação orçamentária:

06.	- DEPTO SERVIÇOS URBANOS E INFRA-ESTRUTURA	
06.2.	- Malha Viária Municipal - Urbana e Rural	
4490.0000	- Funcional 15.451.6015 Ação 9062 (039)	R$. 131.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertos com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

06.	- DEPTO SERVIÇOS URBANOS E INFRA-ESTRUTURA	
06.1.	- Gabinete do Diretor	
4490.0000	- Funcional 15.122.6090 Ação 9078 (035)	R$. 14.000,00
4490.0000	- Funcional 15.126.6090 Ação 9078 (036)	R$ 19.000,00
06.2.	- Malha Viária Municipal Urbana e Rural	
4490.0000	- Funcional 26.782.6015 Ação 9061 (041)	R$. 26.000,00
08.	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.2.	- Atenção Básica	
4490.0000	- Funcional 10.301.1005 Ação 9001 (072)	R$. 55.000,00
10.	- DEPARTAMENTO DE CULTURA	
10.3.	- Divisão de Cultura	
4490.0000	- Funcional 13.392.3020 Ação 9037 (111)	R$. 17.000,00

		R$.131.000,00

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 21 de junho de 2002.

JOSÉ LEONEL SANTI
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 21 de junho de 2002.

JOSÉ CARLOS MOTA FRUJUELLO
Chefe de Divisão II